



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2068

Ji-Paraná (RO), 18 de maio de 2015

### SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01  
LEIS.....PÁG. 03

### DECRETOS

DECRETO N. 4644/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Revoga o Decreto n.º 4556/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Jéssica Lima Guisel Fernandes, para o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n.º 4556/GAB/PM/JP/2015, que nomeou Jéssica Lima Guisel Fernandes, para o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 7 de abril de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4645/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor municipal Dione Regel Alves Mota gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memorando n. 112/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Dione Regel Alves Mota**, Técnico em Laboratório, cadastro 12431, da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4646/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor municipal José Antonio de Oliveira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** solicitação através do Memorando n.º 111/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **José Antonio de Oliveira**,

Eletricista Predial, cadastro n.º 11126, Gratificação de Produtividade no percentual de 200% (duzentos por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 2295/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4647/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Cleuza Lourenço Cerqueira, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memo. n.º 113/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Cleuza Lourenço Cerqueira**, Agente de Portaria, cadastro n.º 11222, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 2495/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4648/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Mirian Silva dos Santos Soares, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memo. n.º 113/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Mirian Silva dos Santos Soares**, Telefonista, cadastro n.º 11088, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 2497/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4649/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor municipal Oziel Marcolino da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memo. n.º 113/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor municipal **Oziel Marcolino da Silva**, Agente Administrativo, cadastro n.º 12405, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 2498/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4650/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Raquel de Lima Pereira Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memo. n.º 113/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Raquel de Lima Pereira Silva**, Agente de Portaria, cadastro n.º 11226, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 2499/GAB/PM/JP/2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 4651/GAB/PM/JP/2015  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Marli Conceição Dutra A. da Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** o teor do Memo. n.º 113/DRH/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Marli Conceição Dutra A. da Silva**, Agente Sanitário Rural, cadastro n.º 11179, da Secretaria Municipal de Saúde a Gratificação de Produtividade no percentual de 80% (oitenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4652/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Graziela Carlos de Lima Silva, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 114/DRH/SEMUSA/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Graziela Carlos de Lima Silva**, Auxiliar de Enfermagem, cadastro nº 12335, Gratificação de Produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento) calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de maio de 2015.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 2173/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4653/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Concede a servidora municipal Joana Darc da Silva Costa, gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,

**Considerando** solicitação através do Memorando nº 110/DRH/SEMUSA/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a servidora municipal **Joana Darc da Silva Costa**, Auxiliar de Serviços Diversos, cadastro nº 10306, da Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação de Produtividade no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4654/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Exonera Talisson Rafael Carvalho Micheletti, do cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando nº 278/2014/SEMURFH/PMJP, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Talisson Rafael Carvalho Micheletti**, do cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4655/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Exonera Marcos Gomes Pereira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Marcos Gomes Pereira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4656/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia José Everaldo dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 43/SEMOSP/2015,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **José Everaldo dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4657/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Sergio Marques da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Sergio Marques da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4658/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Dheferson de Jesus Vasconcelos, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 42/SEMOSP/2015, **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Dheferson de Jesus Vasconcelos**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**DECRETO N. 4659/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Priscila Fort Boch, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativa da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 064/SEMUSA/15,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Priscila Fort Boch**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativa da Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4660/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Núbia Ines da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 064/GAB/SEMUSA/2015,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Núbia Ines da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4661/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Nomeia Isabela Barbosa Viana Pessoa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Isabela Barbosa Viana Pessoa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de junho de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4662/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Concede ao servidor municipal José Benoa de Melo gratificação de produtividade, nos termos da Lei Municipal n. 2373/2013.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor da Lei Municipal n. 2373/2013,  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor municipal **José Benoa de Melo**, Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 2037, da Secretaria Municipal de

Administração a Gratificação de Produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4663/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Exonera Sidnei Silva dos Anjos, da função gratificada de Controlador de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Sidnei Silva dos Anjos**, da Função Gratificada de **Controlador de Patrimônio** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 4664/GAB/PM/JP/2015**  
15 DE MAIO DE 2015

Designa o servidor Juliano Joel Ruis Nogueira para exercer, interinamente, as funções de Coordenador-Geral de Controle de Tráfego e Combustível durante o período de 08/05/2015 a 08/07/2015.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Juliano Joel Ruis Nogueira**, para exercer, interinamente, as funções de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível, durante o período de licença médica do titular.

**Art. 2º** O servidor ora designado exercerá o cargo de Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível com todas as suas atribuições inerentes aos procedimentos de acompanhamento, distribuição e controle de abastecimento da frota de veículos de propriedade do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** A designação é válida para o período de 08/05/15 a 08/07/2015, sendo sem ônus para o Município.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**LEIS**

**LEI Nº 2822** 15 DE MAIO DE 2015

**AUTORIA DO PODER EXECUTIVO**

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração conforme a seguir descrito:

I - cria 01 (um) cargo em comissão de Gerente-Geral de Administração, com remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - altera a nomenclatura da Coordenação-Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento para Gerência-Geral de Recursos Humanos, com remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - altera a nomenclatura da Coordenadoria-Geral de Folha de Pagamento para Gerência-Geral de Folha de Pagamento, com remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - atualiza para R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor deferido à Controladoria-Geral de Preços;

**Art. 2º** Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos os seguintes cargos em comissão:

I - 01 cargo em comissão de Encarregado Administrativo da Usina de Asfalto, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 02 cargos em comissão de Supervisor de Serviços Operacionais da Usina de Asfalto, com remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - 01 cargo em comissão de Supervisor de Vibroacabadora, com remuneração mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV - 04 cargos em comissão de Gerente de Serviços de Usinagem, remuneração mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

**Art. 3º** Em decorrência das alterações ora efetuadas alguns dispositivos da Lei 1397/2005 passam a vigorar com nova redação, conforme descrito a seguir:

**Art. 10. (...):**

(...)

*§1º A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes órgãos subordinados ao titular:*

I – Gabinete do Secretário

(...)

1.17 - Gerência-Geral de Administração

(...)

II – Recursos Humanos

2.1 – Gerência-Geral de Recursos Humanos

(...)

III – Folha de Pagamento

3.1 – Gerência-Geral de Folha de Pagamento

(...)

**Art. 14. (...):**

(...)

**§1º (...):**

(...)

*III – Usina de Asfalto*

*3.1 - Encarregado Administrativo da Usina de Asfalto;*

*3.2 - Supervisor de Serviços Operacionais da Usina de Asfalto(02);*

*3.3 - Supervisor de Vibroacabadora;*

*3.4 - Gerente de Serviços de Usinagem (04);*

(...)

**Art. 4º** Em decorrência da criação dos cargos, as tabelas IV e VIII do Anexo II da Lei Municipal nº 1397/2005, passam a vigorar com nova redação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2015.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de maio de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

TABELA IV  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Gerência-Geral de Administração [NR]	01	5.000,00	1.050,00
Gerência-Geral de Folha de Pagamento [NR]	01	5.000,00	1.050,00
Gerência-Geral de Recursos Humanos [NR]	01	5.000,00	1.050,00
Presidente-Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação	01	5.000,00	5.000,00
Assessoria Administrativa	01	4.500,00	*-
Assessoria Executiva	14	3.000,00	*-
Controladoria de Patrimônio	01	3.000,00	2.000,00
Controladoria-Geral de Preços [NR]	01	3.000,00	1.000,00
Direção de Informática	01	3.000,00	1.900,00
Pregoeiro	02	2.800,00	2.500,00
Controladoria de Área	02	2.500,00	2.500,00

TABELA VIII  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	7.540,00	3.150,00
Direção-Geral de Obras	01	4.000,00	*-
Encarregado-Geral de Obras	01	4.000,00	*-
Diretor Administrativo e Financeiro	01	3.500,00	*-
Encarregado de Obras	03	3.000,00	*-
Supervisor de Vibrocabadora [NR]	01	2.500,00	*-
Supervisor de Serviços Operacionais da Usina de Asfalto [NR]	02	2.000,00	*-
Supervisor de equipe de transportes	05	2.000,00	*-
Supervisor de equipe de transportes da área rural	05	2.000,00	*-
Supervisor de equipe de operador de máquinas pesadas	05	2.000,00	*-
Supervisor de equipe de veículos pesados	05	2.000,00	*-
Supervisor de trabalhos em instalações elétricas	05	2.000,00	*-
Supervisor em trabalhos de encanamento	02	2.000,00	*-
Supervisor em trabalhos de carpintaria	06	2.000,00	*-

Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível	01	2.500,00	250,00
Membro da CPL	03	2.100,00	2.000,00
Membro-Cotador	01	2.100,00	2.600,00
Assistente de Patrimônio	01	2.000,00	280,00
Assessor Especial Nível II	01	1.500,00	*-
Assessor Especial Nível III	10	1.400,00	*-
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	*-
Diretor de Divisão	01	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nível V	68	800,00	*-
Coordenador de Área I	11	800,00	280,00
Assessor Nível I	04	700,00	*-
Coordenador de Área II	04	620,00	130,00
Assessor Nível II	29	600,00	*-
Chefia de Seção	24	450,00	110,00
Assessor Nível III	02	450,00	*-
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I	01	*-	1.800,00
Assistente de Gabinete II	01	*-	1.700,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	*-	400,00

Supervisor em trabalhos de pedreiros	10	2.000,00	*-
Encarregado de Manutenção	02	2.000,00	*-
Encarregado Administrativo da Usina de Asfalto [NR]	01	2.000,00	*-
Coordenação-Geral do Sistema de Calçamento	01	1.900,00	300,00
Coordenação-Geral de Obras	01	1.900,00	300,00
Assessoria de Pontes e Bueiros [NR]	01	1.900,00	300,00
Gerente de Serviços de Usinagem [NR]	04	1.800,00	*-
Controladoria de Área de Serviços Públicos	01	1.400,00	250,00
Controladoria de Área de Limpeza Urbana	01	1.400,00	250,00
Diretor de Divisão	01	1.100,00	150,00
Coordenadoria de Produção e Assentamento de Bloquetes	54	1.080,00	300,00
Coordenadoria de Acompanhamento e Processos	01	1.080,00	300,00
Coordenadoria de Limpeza Pública	01	1.080,00	300,00
Ajudante de Obras	20	1.000,00	*-
Coordenador de Área I	01	800,00	140,00
Coordenador de Área II	03	620,00	130,00
Chefia de Seção [NR]	04	450,00	110,00

# Fundação Cultural

Promovendo a preservação dos valores culturais

*Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná*



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263

